



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.840/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 175.000,00 COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 175.000,00

U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –R\$ 175.000,00

20 – Agricultura

20122 – Administração Geral

201220002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

Projeto 1.047 – Estruturação das Atividades de Saúde e Bem Estar Animal – Convênio 000103/2021....R\$ 175.000,00

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 100,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$174.900,00

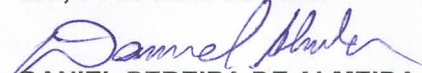
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 175.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

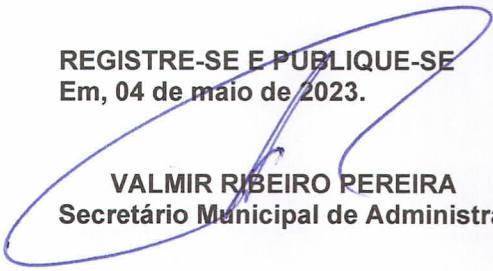
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de maio de 2023.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de maio de 2023.**


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração